



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 04/07/25.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 084/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetiva e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula funcional 449, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 09 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, com retorno previsto para o dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de julho de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 084/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetiva e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula funcional 449, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 09 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025, com retorno previsto para o dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 04 de julho de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179 /2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado: DANIELA DELGADO VITORIO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 179/2024, por um ano contados de 05/07/2025 a 05/07/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 05/07/2025 à 05/07/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado: JOSEMAR MARQUES MACHADO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 177/2024, por um ano contados de 05/07/2025 a 05/07/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 05/07/2025 à 05/07/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado: ERIC MOREIRO NASCIMENTO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 169/2024, por um ano contados de 02/07/2025 a 02/07/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 02/07/2025 à 02/07/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2025

Data assinatura: 02/07/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: CICERO JOSE DE LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 01.803.903/0001-73

Objeto: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Valor Global: R\$ 288.977,49 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 02/07/2025 à 30/10/2025

Concorrência nº 001/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2025

Data assinatura: 27/06/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, cadastrada no CNPJ nº 03.507.415/0004-97

Objeto: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - DOE

Valor Global: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)